

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 130/2025

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2025 às 15:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2025 às 15:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de ensaios em solos, a serem realizados no laboratório da própria empresa contratada, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado *“Aprimoramento e consolidação do método mecanístico-empírico de dimensionamento para pavimentos rodoviários flexíveis (MeDiNa) e estudos complementares com geossintéticos e drenagem para pavimentos ferroviários”*.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Empresa declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Empresa que esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Empresa que possuam em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.2.5 Empresa com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

2.2.8 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.2.8.1 Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão.

2.2.9 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.2.10 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.2.11 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das

informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Comprador/Comissão a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Comprador/Comissão e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Comprador/Comissão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica para a na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, na plataforma do BLL COMPRAS, do pretense representante, acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data

da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 A FINATEC somente receberá as documentações contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e a HABILITAÇÃO até a data e hora marcadas para abertura oficial da Seleção Pública.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014)

consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto n.º 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

7.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos ao objeto deste Edital, devendo, ainda, comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

7.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

7.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO V**.

7.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

7.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção

Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO VI**.

7.7 Declaração de Visita Técnica:

7.7.1 Apresentar Atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS III e IV**.

a.1) A Visita Técnica deverá ser realizada até o dia **22 de julho de 2025**, nos horários de 08h às 12h e das 13h às 18h, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.

a.2) As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante confirmação da Coordenação do Projeto.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador/Comissão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço global** imediatamente após o

encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador/Comissão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador/Comissão irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador/Comissão abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador/Comissão poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições deferente daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador/Comissão anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, o Comprador/Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas nos subitens 9.3 a 9.16.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador/Comissão por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada,

firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e modelo de **proposta Anexo II**.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Comprador/Comissão encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, o Comprador/Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do subitem 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, o Comprador/Comissão deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com o Comprador/Comissão e posteriormente publicado no site da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

9.15 É facultada ao Comprador/Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em

qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador/Comissão não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de

acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.2 Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, desde que preservado o objeto inicialmente contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador/Comissão e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Atestado de Visita Técnica

ANEXO IV - Declaração de não realização de Visita Técnica

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - Minuta de Contrato

Brasília, 11 de agosto de 2025.

Patricia Santos Fernandes

Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 130/2025

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de ensaios em solos, a serem realizados no laboratório da própria empresa contratada. Os materiais de solo a serem analisados foram previamente coletados nas localidades de Nova Odessa/SP, Americana/SP e Brasília/DF. Esses materiais integram o projeto “Aprimoramento e Consolidação do Método Mecanístico- Empírico de Dimensionamento para Pavimentos Rodoviários Flexíveis (MeDiNa) e Estudos Complementares com Geossintéticos e Drenagem para Pavimentos Ferroviários”. Os ensaios a serem realizados encontram-se detalhados no item 2 deste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 A seguir, nas tabelas abaixo, são apresentados os ensaios que deverão ser realizados e os produtos a serem entregues para utilização no projeto.

2.2 Para cada um dos solos, devem ser realizados os ensaios descritos: (i) solo de subleito do Infralab, localizado em Brasília/DF; (ii) solo de subleito de Nova Odessa, localizado em Atibaia/SP; e (iii) solos de sub-lastro e subleito de Americana/SP, localizados em Atibaia/SP. Dessa forma, há um total de quatro amostras, sendo três de subleito e uma de sublastro.

2.3 Os materiais já foram previamente coletados e estão armazenados nos locais indicados. O solo de subleito de Brasília/DF tem um peso aproximado de 400 kg, enquanto os solos de Nova Odessa/SP (subleito) e Americana/SP (sub-lastro e subleito), armazenados em Atibaia/SP, totalizam 1.200 kg, com cada solo pesando aproximadamente 400 kg (note que em quantidade de materiais das Tabelas a seguir ficou identificado como 400).

2.4 A contratada será responsável pela retirada das amostras nos respectivos municípios e pelo transporte até o laboratório. Todos os custos relacionados ao transporte e armazenamento dos materiais devem ser incluídos no valor proposto pela contratada.

SUBLEITO – INFRALAB – TABELA 1		
ENSAIO	REFERÊNCIA	Quantidade de materiais
Transporte do solo de subleito da UnB (Brasília/DF) para Laboratório	-	400
Preparo de amostras para ensaios de caracterização	NBR 6457 DNER-ME 041/94	1
Granulometria completa com sedimentação	DNER-ME 051/94	1
Determinação do limite de plasticidade e determinação do limite de liquidez	DNER-ME 082/94 DNER-ME 122/94	1
Densidade real dos grãos	DNER-ME 093/94	1
Determinação do teor ótimo de umidade - Molde Tripartido - 5 CP'S	DNIT 443/2023 - ME	1
Determinação do teor ótimo de umidade - Molde CBR - 5 CP's	DNER-ME 041/94 DNIT 164/2013-ME DN ER- ME 049/94	1
Determinação do índice de suporte califórnia e expansão - 3 pontos	DNIT 172/2016-ME	1
Compactação Proctor Intermediário/Modificado no Molde Tripartido	NBR 7182	9
Ensaio Mini-MCV e perda de massa por imersão	DNIT 258/2023 – ME	2
Determinação do módulo de resiliência	DNIT 134/2018-ME	3
Determinação da deformação permanente	DNIT 179/2018-IE	6
Relatório Técnico (Descrição dos Procedimentos, Registros Fotográficos, dados brutos e tratados, apresentação dos cálculos, resultados planilhados e em gráficos, com inclusão dos modelos matemáticos dos ensaios de carga repetida)	-	1
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	-	1

SUBLEITO - NOVA ODESSA/SP – TABELA 2		
ENSAIO	REFERÊNCIA	Quantidade de materiais
Transporte do solo de subleito (Atibaia/SP) para Laboratório	-	400
Preparo de amostras para ensaios de caracterização	NBR 6457	1
Granulometria completa com sedimentação	DNER-ME 051/94	1
Determinação do limite de plasticidade e determinação do limite de liquidez	DNER-ME 082/94 DNER-ME 122/94	1
Densidade real dos grãos	DNER-ME 093/94	1
Determinação do teor ótimo de umidade - Molde Tripartido - 5 CP'S	-	1
Determinação do teor ótimo de umidade - Molde CBR - 5 CP's	-	1
Determinação do índice de suporte califórnia e expansão - 3 pontos	DNIT 172/2016-ME	1
Compactação Proctor Intermediário/Modificado no Molde Tripartido	NBR 7182	9
Ensaio Mini-MCV e perda de massa por imersão	DNIT 258/2023 – ME	2
Determinação do módulo de resiliência	DNIT 134/2018-ME	3
Determinação da deformação permanente	DNIT 179/2018-IE	6

Relatório Técnico	-	1
ART	-	1

SUB-LASTRO - AMERICANA/SP - TABELA 3		
ENSAIO	REFERÊNCIA	Quantidade de materiais
Transporte do solo de sub-lastro (Atibaia/SP) para Laboratório	-	400
Preparo de amostras para ensaios de caracterização	NBR 6457	1
Granulometria completa com sedimentação	DNER-ME 051/94	1
Determinação do limite de plasticidade e determinação do limite de liquidez	DNER-ME 082/94 DNER-ME 122/94	1
Densidade real dos grãos	DNER-ME 093/94	1
Determinação do teor ótimo de umidade - Molde Tripartido - 5 CP's	-	1
Determinação do teor ótimo de umidade - Molde CBR - 5 CP's	-	1
Determinação do índice de suporte califórnia e expansão - 3 pontos	DNIT 172/2016-ME	1
Compactação Proctor Intermediário/Modificado no Molde Tripartido	NBR 7182	9
Ensaio Mini-MCV e perda de massa por imersão	DNIT 258/2023 - ME	2
Determinação do módulo de resiliência	DNIT 134/2018-ME	3
Determinação da deformação permanente	DNIT 179/2018-IE	6
Relatório Técnico	-	1
ART	-	1

SUBLEITO - AMERICANA/SP - TABELA 4		
ENSAIO	REFERÊNCIA	Quantidade de materiais
Transporte do solo de subleito (Atibaia/SP) para Laboratório	-	400
Preparo de amostras para ensaios de caracterização	NBR 6457	1
Granulometria completa com sedimentação	DNER-ME 051/94	1
Determinação do limite de plasticidade e determinação do limite de liquidez	DNER-ME 082/94 DNER-ME 122/94	1
Densidade real dos grãos	DNER-ME 093/94	1
Determinação do teor ótimo de umidade - Molde Tripartido - 5 CP's	-	1
Determinação do teor ótimo de umidade - Molde CBR - 5 CP's	-	1
Determinação do índice de suporte califórnia e expansão - 3 pontos	DNIT 172/2016-ME	1
Compactação Proctor Intermediário/Modificado no Molde Tripartido	NBR 7182	9
Ensaio Mini-MCV e perda de massa por imersão	DNIT 258/2023 - ME	2
Determinação do módulo de resiliência	DNIT 134/2018-ME	3
Determinação da deformação permanente	DNIT 179/2018-IE	6
Relatório Técnico	-	1

ART	-	1
-----	---	---

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação dos serviços técnicos especializados é essencial para atender às necessidades do Projeto de Pesquisa “Aprimoramento e Consolidação do Método Mecanístico-Empírico de Dimensionamento para Pavimentos Rodoviários Flexíveis (MeDiNa) e Estudos Complementares com Geossintéticos e Drenagem para Pavimentos Ferroviários”.

3.2 Os ensaios a serem realizados permitirão a análise detalhada das características dos materiais, fornecendo dados fundamentais para o desenvolvimento de análises numéricas e modelos mais precisos, contribuindo para o avanço técnico e científico do projeto. Nos trechos de ferrovia situados no Estado de São Paulo, houve instrumentação e monitoramento das tensões e deformações nos pavimentos de ferrovia. Assim, para melhor compreensão do comportamento, bem como elaboração de análises é importante que os resultados do monitoramento sejam associados às propriedades dos materiais do pavimento, objeto dos ensaios deste TR. Em Brasília/DF, no Infralab UnB foram realizadas simulações do tráfego ferroviário em caixa (modelo físico) com pavimento composto pelo material objeto de ensaios citados no TR. Da mesma forma, as análises serem refinadas com os dados dos ensaios a serem realizados.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo estipulado para a retirada e transporte dos materiais é de 7 dias, sendo necessário que estejam no laboratório dentro desse período. A partir da chegada dos materiais, o prazo para a conclusão dos ensaios será de 60 dias, garantindo tempo adequado para a realização dos trabalhos com qualidade e precisão.

4.2 Cada produto intermediário, bem como o produto, será avaliado pela UnB dentro de um prazo máximo de 5 dias após o recebimento, assegurando o acompanhamento técnico necessário ao longo do processo.

4.3 Assim, o prazo total para a execução do contrato será de 67 dias corridos, considerando a partir do pagamento referente ao transporte dos materiais. Ressalta-se

que dias corridos abrangem todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, visando ao cumprimento eficiente dos prazos acordados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Entrega dos Produtos Finais e Parciais

5.1.1 Os produtos gerados durante a execução do projeto deverão ser apresentados em formato digital, incluindo:

- a) Relatórios técnicos em formato Word, contendo registros fotográficos, resultados dos ensaios datados e assinados pelo responsável técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- b) Planilhas em formato Excel (XLS), contendo os dados brutos e tratados dos ensaios mecânicos de laboratório, acompanhadas das equações utilizadas, conforme as normas aplicáveis (NBRs ou normas do DNIT).
- c) Registro fotográfico completo de todos os ensaios, preparações e corpos de prova, entregue em uma pasta com arquivos devidamente nomeados. Deve ser incluída uma planilha de relação das fotos, contendo em uma coluna o nome do arquivo e, na outra, a descrição do conteúdo da foto.

5.2 Critério de Medição e Pagamento

5.2.1 Os pagamentos serão realizados conforme o seguinte critério:

- a) Autorização Inicial: Após a autorização do serviço, será efetuado o pagamento referente ao transporte dos solos.
- b) Pagamentos Mensais: Os valores correspondentes aos ensaios realizados serão pagos mensalmente, condicionados à entrega e aprovação dos resultados pela equipe responsável da UnB.
- c) Medição por Unidade: Os serviços de ensaios de laboratório serão medidos por unidade (unid.) executada, devidamente aprovada pela fiscalização (Equipe da UnB), mediante a apresentação do respectivo relatório técnico.

5.2.2 Os pagamentos, conforme descrito, seguirão os preços unitários contratuais e incluem a remuneração de materiais de consumo, mão de obra, encargos e todas as demais obrigações necessárias para a execução perfeita dos serviços.

Márcio Muniz de Farias
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 130/2025

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transporte e ensaios no solo de subleito do Infralab (Brasília/DF), incluindo relatório - somatório de todos os preços da Tabela 1	01	R\$	R\$
02	Transporte e ensaios no solo de subleito de Nova Odessa/SP, incluindo relatório - somatório de todos os preços da Tabela 2	01	R\$	R\$
03	Transporte e ensaios no solo de sub-lastro de Americana/SP, incluindo relatório - somatório de todos os preços da Tabela 3	01	R\$	R\$
04	Transporte e ensaios no solo de subleito de Americana/SP, incluindo relatório - somatório de todos os preços da Tabela 4	01	R\$	R\$
TOTAL PARA OS 4 ITENS DO LOTE			R\$	

Anexo a proposta comercial, encaminho a planilha detalhada de custos de cada item.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do equipamento, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Obrigatório o preenchimento das especificações constantes dos itens 1, 2, 3 e 4 constantes da tabela.

Garantia: Conforme Termo de Referência – Anexo I.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência – Anexo I.

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência – Anexo I.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços objeto desta seleção pública, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 130/2025
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **SELEÇÃO PÚBLICA N.º 130/2025** destinada à contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de ensaios em solos”, que o Sr.(a) _____, representante da proponente licitante _____, CNPJ nº _____ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

Coordenador do Projeto

Assinatura/Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 130/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde serão executados os serviços técnicos de ensaios em solos, objeto da **Seleção Pública 130/2025**, por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório **Seleção Pública nº 130/2025**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

Assinatura/Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO V

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 130/2025

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições no Art. 68, VI da Lei nº 14.333/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO VI
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 130/2025
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, (Nome da Empresa), CNPJ nº _____,
_____, sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

(Papel Timbrado da Empresa)